

LEI Nº 0.584

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica aberto o crédito especial do valor Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), para regularização da despesas abaixo mencionada.

Despesas Correntes

Transportes e comunicações

Diversos

Salário do patroleiro, relativos aos meses de outubro a dezembro de 1.966.....Cr\$ 540.000,00

Artigo. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 18 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva - Prefeito Municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima. - Secretário.